



PORTARIA Nº 10 DE 07 MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

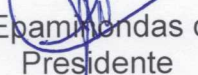
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Celia Mara Rios Bandeira, servidor efetivo do cargo de merendeira, matrícula: 42498-1, Referência: Educação Apoio A - VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.068,72 (dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.591,32 (mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) leis 1081/2010 e 1193/12, acrescido do triênio no valor de R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) 30%, leis 1081/2010 e 1193/12, contido na planilha de cálculo folha nº 74, conforme processo administrativo do IPRES nº 138/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 07 de março de 2025.


Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente

Assinado Eletronicamente por
Marcos Wagner da Rocha Meireles:07953078708
Diretor de Previdência
Data/Hora: 18/03/2025 10:32h

Para autenticar este documento acesse o link:

<https://pegd.npibrasil.com/ibass/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=60I7oPXVO3dlk0gp>.
nado eletronicamente conforme Lei 14.063/2020, que institui chaves públicas ICP/Brasil.





da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Cleide Lea Macedo Silva, servidor efetivo do cargo de merendeira, matrícula: 42714-1, Referência: Educação Apoio A - VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.068,72 (dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.591,32 (mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) Leis 1081/2010 e 1193/12, acrescido do triênio no valor de R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) 30%, Leis 1081/2010 e 1193/12, contido na planilha de cálculo folha nº 81, conforme processo administrativo do IPRES nº 141/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente

**PORTARIA Nº 10
DE 7 MARÇO DE 2025**

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Celia Mara Rios Bandeira, servidor efetivo do cargo de merendeira, matrícula: 42498-1, Referência: Educação Apoio A - VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.068,72 (dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.591,32 (mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois

(quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) 30%, Leis 1081/2010 e 1193/12, contido na planilha de cálculo folha nº 74, conforme processo administrativo do IPRES nº 138/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

**PORTARIA Nº 11
DE 7 MARÇO DE 2025**

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Graneete Araujo da Silva, servidor efetivo do cargo de merendeira, matrícula: 42501-1, Referência: Educação Apoio A - VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.068,72 (dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.591,32 (mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) Leis nº 1081/2010 e 1193/12, acrescido do triênio no valor de R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) 30%, Leis 1081/2010 e 1193/12, contido na planilha de cálculo folha nº 77, conforme processo administrativo do IPRES nº 121/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

**PORTARIA Nº 12
DE 7 MARÇO DE 2025**

de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Bernadete de Souza Braga, servidor efetivo do cargo de psicólogo, matrícula: 43907-1, Referência: superior E nível: XI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 3.717,64 (três mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), sendo: vencimento de R\$ 3.140,75 (três mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos) lei 1197/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 376,89 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) 12%, Lei nº 1197/2012 e insalubridade de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 20%, Lei nº 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha nº 89, conforme processo administrativo do IPRES nº 133/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 7 de março de 2025.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente

**PORTARIA Nº 13
DE 7 MARÇO DE 2025**

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 17 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Leide Cosme Pereira, servidor efetivo do cargo de merendeira, matrícula: 444 Referência: Educação Apoio A - VII, do na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 2.068,72 (dois mil, sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo: vencimento de R\$ 1.591,32 (mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois

Para autenticar este documento acesse o link:

<https://pegd.npibrasil.com/ibass/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=60I7oPXVO3dlk0gp>
nada eletronicamente conforme Lei 14.063/2020, que institui chaves públicas ICP/Brasil.



Assinado Eletronicamente por
Marcos Wagner da Rocha Meireles:07953078708
Diretor de Previdência
Data/Hora: 16/03/2025 10:32h